



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 020/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer com Custeio da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no âmbito do Pró Santa Casa 2.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal na Av. Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado por sua Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-049, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e definido como executor do convênio o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Diretora Municipal, **CRISTIANE BOMFIM LIMA GOMES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº. 17.919.230-9 SSP/SP, CPF nº. 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-035, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado apenas **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, CNPJ nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, nº. 568, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Provedor, **GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG nº 5.526.545-5 SSP/SP e CPF nº 407.843.048-15, Celular (18)99690-2603, E-mail: godofreitas@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 12 de Março, nº 124, Centro, CEP 19700-047, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº. 3.109, de 28 de abril de 2017; e o **Processo Administrativo de origem nº 1124/2017 e Processo Administrativo nº 1821/2020**, que tem entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Aditivo nº 020/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Convênio nº 01/2017, no que se refere à prorrogação excepcional da vigência, pelo período de **1º de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020**, conforme Ofício SMAC nº 38/2020, de 23 de abril de 2020, subscritos pelo Médico Auditor e dirigente do DEPARTAMENTO e Ofício PROV. ADMIN nº 130/2020, da CONVENIADA.

1.1.1 Os efeitos deste aditamento retroagem a **1º de janeiro de 2020**.

1.1.2 O aditamento excepcional é motivado por atraso na liberação da última parcela de recursos por parte do MUNICÍPIO, que ocorreu em Janeiro/2020, findando a utilização pela CONVENIADA em Fevereiro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

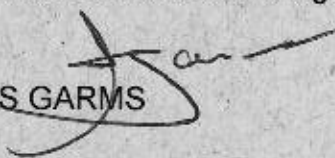
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

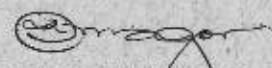
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de maio de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde


GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Provedor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Aditivo nº 020/2020 Fls. 3 de 3

Testemunhas:

1.

Nome:

RG nº

[Signature]
Roseline Tonel de Souza
3.418.426-7

2.

Nome:

RG nº

[Signature]
Tais F. R. Angelino
41700785-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 1821/2020

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 01/2017

OBJETO: Custeio - Pró Santa Casa II.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: : (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 4 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-049, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

~~Responsáveis que assinaram o ajuste:~~

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome e cargo: Cristiane Bomfim Lima Gomes – Diretora do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 137.130.088-76 RG: 17.919.230-9

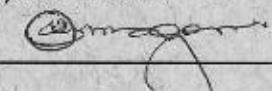
Data de Nascimento: 18/01/1969

Endereço residencial completo: Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-035, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: cristiane.gomes@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: cristianeppta@yahoo.com.br

Telefone: (18) 3361-9910

Assinatura: 

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho – Provedor

CPF: 407.843.048-15 RG: 5.526.545-5

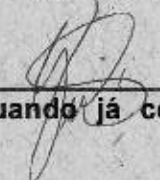
Data de Nascimento: 04/11/1942

Endereço residencial completo: Rua 12 de Março, nº 124, Centro, CEP 19700-047, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: stacasappta@netonne.com.br

E-mail pessoal: godofreitas@hotmail.com

Telefone: (18)99690-2603

Assinatura: 

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

A Semana

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 020/2020

Processo nº: 1124/2017 e 1821/2020

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO); Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio nº 01/2017, no que se refere à prorrogação excepcional da vigência, pelo período de 1º de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, conforme Ofício SMAC nº 38/2020, de 23 de abril de 2020, assinados pelo Médico Auditor e dirigente do DEPARTAMENTO e Ofício PROV. ADMIN nº 130/2020, da CONVENIADA.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 200; as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº 3.109, de 28 de abril de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio inicial.

Data da Assinatura: 04/05/2020, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Cristiane Bomfim de Lima Gomes, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

